CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.330-665 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA
31ª Sessão Ordinária - 09/11/2026
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

0042040
PROT- CMI 5555/2026
06/11/2026 08:23
IND 3087/2026

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal a instalação de placas de sinalização de velocidade e segurança nas pistas compartilhadas do entorno do Parque Barnabé, com atenção especial à circulação de motos elétricas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.mo Senhor Prefeito Municipal que intervenha junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para que seja realizado, em caráter de urgência, estudo técnico e instalação de placas de sinalização indicando a velocidade máxima permitida nas pistas de circulação em todo o entorno do Parque Barnabé, com atenção especial à circulação de motos elétricas, bem como a implantação de sinalização educativa e de advertência, orientando os usuários sobre os limites de velocidade, as regras de circulação e a necessidade de respeito à segurança de ciclistas, praticantes de patins, skate e demais frequentadores do espaço. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Acessibilidade/Mobilidade Urbana

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo proporcionar maior segurança, organização e conscientização aos frequentadores do Parque Barnabé, especialmente nas pistas utilizadas de maneira compartilhada para a prática de atividades físicas, esportivas e recreativas.

Ressalta-se que as pistas existentes no entorno do parque são utilizadas por ciclistas, praticantes de patins, skate e outros frequentadores,

incluindo crianças, adolescentes, adultos e idosos, que circulam em diferentes velocidades, exigindo atenção redobrada e respeito mútuo para garantir a segurança de todos.

Entretanto, uma das principais preocupações está relacionada à circulação de motos elétricas nesses espaços, uma vez que esses veículos podem atingir velocidades significativamente superiores às desenvolvidas por pedestres e usuários de patins e skate, aumentando os riscos de colisões, atropelamentos e acidentes graves.

Cabe destacar que, por se tratar de um espaço compartilhado, a circulação de veículos motorizados, especialmente motos elétricas, exige atenção especial do Poder Público, considerando as diferenças de velocidade, peso, capacidade de frenagem e condições de manobra em relação aos demais usuários.

A presença de motos elétricas em velocidade incompatível com as características dessas pistas representa um risco à integridade física dos frequentadores, principalmente crianças e idosos, que podem não conseguir reagir a tempo diante da aproximação desses veículos.

Além disso, a utilização simultânea das pistas por bicicletas, patins, skates e motos elétricas pode gerar conflitos de circulação, sobretudo em curvas, cruzamentos, acessos e locais de maior concentração de pessoas.

Nesse contexto, considera-se necessária a atuação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana para avaliar as condições de circulação no entorno do parque, verificar quais categorias de veículos estão autorizadas a utilizar as pistas e estabelecer medidas adequadas de controle e orientação.

A instalação de placas indicando a velocidade máxima permitida, acompanhadas de sinalização específica quanto à circulação de motos elétricas

e demais veículos motorizados, poderá contribuir para a prevenção de acidentes e para a conscientização dos usuários.

Ressalta-se, ainda, a importância de avaliar a necessidade de restringir ou proibir a circulação de determinadas categorias de veículos motorizados nas pistas destinadas exclusivamente às atividades esportivas e recreativas, quando constatada incompatibilidade com a segurança dos frequentadores.

Da mesma forma, considera-se importante intensificar a fiscalização e promover ações educativas, orientando os condutores de motos elétricas quanto às regras de circulação, aos limites de velocidade e à necessidade de respeito aos demais usuários.

É fundamental destacar que o Parque Barnabé constitui um importante espaço público de esporte, lazer e convivência familiar, devendo oferecer condições adequadas de segurança para que crianças, adolescentes, idosos e demais frequentadores possam desenvolver suas atividades sem exposição desnecessária a riscos.

A sinalização adequada, associada à fiscalização e à conscientização dos usuários, contribuirá para uma circulação mais organizada e segura, evitando conflitos entre diferentes modalidades de deslocamento e preservando a finalidade recreativa do espaço.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sejam adotadas, com a máxima brevidade possível, as providências necessárias à implantação de placas de sinalização de velocidade e orientação, especialmente quanto à circulação de motos elétricas, bem como à intensificação da fiscalização das regras de utilização das pistas do entorno do Parque Barnabé.

A presente solicitação visa, acima de tudo, preservar vidas, prevenir acidentes e garantir maior segurança e tranquilidade às famílias e aos cidadãos que frequentam diariamente o local.

Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2026.

Túlio José Tomass do Couto
Vereador